



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2015

Termo de aditamento ao Contrato nº 017/15 celebram o Município de Itaara e a empresa Construtora Winck Ltda.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, RG nº 10100846695, CPF nº 270.928.280-15 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa, **Construtora Winck Ltda**, com sede em Pinhal Grande, RS, na OTR Assentamento do Sobrado, s/nº, CEP 98.150-000, fone (55) 99268666, inscrita no CNPJ nº 07.679.479/0001-83, representada neste ato pelo Sr. Eni Luiz Vinck, CPF 461.433.600-06, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 017/15, datado de 13/05/2015, com I Termo de Aditivo de 28/03/2016, II Termo Aditivo de 01/09/2016 e III Termo Aditivo de 12/09/2016, IV Termo de Aditivo de 15/09/2017, referente à Tomada de Preço nº 008/2015, contratação de empresa para execução de pavimentação parcial com pedra irregular dos trechos localizados no Logradouro Dona Etelvina e Estrada do Perau - Engº. Baldur Wenzel Loebler, zona urbana, Itaara – RS, mediante justificativa em anexo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

O prazo de execução estabelecido na cláusula oitava do contrato supra mencionado, prorrogado até 23 de março de 2017, no III aditamento, e paralisado pelo período de 5(cinco) meses e 22(vinte dois) dias, conforme IV termo de aditamento, fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja **até 23 de março de 2018**.

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.
Em: ____/____/2017.

Procurador Jurídico

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Winck Ltda
Contratada